

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Belford Roxo,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que institui o Programa Municipal de Proteção e Recuperação de Conjuntos Habitacionais de Interesse Social – CONDOMÍNIO ZERO.

Esta proposta insere-se no conjunto de iniciativas já desenvolvidas pelo Município voltadas ao fortalecimento da segurança pública e da proteção comunitária em Belford Roxo. O Condomínio Zero representa a ampliação dos esforços para garantir a integridade, dignidade e o pleno exercício dos direitos das famílias que residem em conjuntos habitacionais de interesse social, especialmente diante dos desafios impostos pela ocupação irregular e pela influência de grupos armados, milícias, tráfico e crime organizado nesses territórios.

A escalada da violência urbana, o avanço de milícias e facções sobre territórios vulneráveis e a ausência de presença institucional contínua têm colocado em risco não apenas a integridade física e a dignidade das famílias, mas o próprio exercício legítimo das funções públicas de segurança, assistência, habitação e cidadania.

Diante disso, o CONDOMÍNIO ZERO propõe uma resposta articulada e estratégica, por meio da criação de zonas prioritárias de intervenção, instalação de Postos de Gestão Integrada Comunitária com presença permanente da Guarda Municipal, atuação coordenada com os efetivos estaduais mobilizados pelo PROEIS, e a estruturação de mecanismos de denúncia, acolhimento e encaminhamento institucional aos órgãos competentes.

O Município, ao exercer sua competência constitucional para ordenar o território urbano e promover políticas locais de segurança preventiva e proteção comunitária (CF, art. 30, incisos I e VIII), atua de forma legítima e necessária na defesa da população e na revalorização do espaço público como território de direitos.

O CONDOMÍNIO ZERO constitui um instrumento de afirmação da presença pública qualificada em territórios vulneráveis, com foco na proteção dos moradores, na retomada de áreas de interesse social e na reconstrução do vínculo entre comunidade e poder público. Por meio da atuação coordenada entre segurança urbana, assistência social, habitação e regularização fundiária, o programa promove ações integradas voltadas à pacificação dos conjuntos habitacionais, à garantia de direitos e ao fortalecimento da cidadania. O Município de Belford Roxo, com esta iniciativa, reafirma seu compromisso de estar presente onde sua atuação é mais urgente e necessária.

A proposta está ancorada nos marcos legais da política habitacional urbana (Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001), nas diretrizes de enfrentamento à violência urbana em áreas de vulnerabilidade e nos princípios da convivência democrática e da cidadania plena.

Confiante na sensibilidade e no compromisso desta Câmara com a proteção das comunidades mais vulneráveis, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação célere deste importante instrumento de reconstrução institucional e segurança pública local.

MÁRCIO CORREIA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Belford Roxo

